LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ***BENEFICIÁRIOS*** abaixo relacionados, os lotes situados na Qd.: 03, do ***LOTEAMENTO SILVIO LOMBARDI***, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo:

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. Isaías Rodrigues Costa	Rua 01	03	04	250,00m2
2. Rosmar Pires da Silva	Rua 03	03	25	250,00m2
3. Vinícius Faleiros Martins	Rua 03	03	47	250,00m2
4. Rozari Ribeiro Alves	Rua 03	03	33	250,00m2
5. Lilian de Cássia Correa Cardoso	Rua 03	03	41	250,00m2
6. Flávio Vaz Tosta	Rua 03	03	39	250,00m2
7. Flávio Vaz	Rua 03	03	34	250,00m2
8. Maciel Ferreira Diniz	Rua 03	03	48	250,00m2
9. Walderson Lopes Gonçalves	Rua 01	03	36	250,00m2
10. João Leite Vieira	Rua 03	03	27	250,00m2
11. Iris de Lima	Rua 01	03	11	250,00m2
12. Dirce D. Silva/Elzo R. dos Santos	Rua 01	03	09	250,00m2
13. Luiz Antônio Miguel	Rua 01	03	24	250,00m2
14. Dalva Rodrigues	Rua 01	03	02	250,00m2
15. Fernanda do Rosário Barbosa	Rua 03	03	38	250,00m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 04

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Isaías Rodrigues Costa

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4792499

C.P.F./C.N.P.J.: 007.696.381-04

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 45 da Quadra 03.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 03 da Quadra 03.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 05, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.417/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 25
Quadra: 03
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Rosmar Pires da Silva
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 3317482-4214102
C.P.F./C.N.P.J.: 469.369.121-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 03.
Fundos: 12,50 m para o Lote 24.
Lateral direita: 20,00 m para a Rua 04.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 26, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.456/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 47

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Vinicius Faleiros Martins

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4493726-2ª via

C.P.F./C.N.P.J.: 013.744.531-88

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 02.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 46.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 48, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 2.312/03 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 33

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Rozari Ribeiro Alves

Finalidade: Construção residencial

R.G.: M-428657

C.P.F./C.N.P.J.: 044.250.491-87

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 16.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 32.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 34, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.551/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 41
Quadra: 03
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Lílian de Cássia Corrêa Cardoso
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 4792385
C.P.F./C.N.P.J.: 007.690.951-43

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 03.
Fundos: 10,00 m para o Lote 08.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 40.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 42, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.434/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 39

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Flávio Vaz Tosta

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4317040-2ª via

Tít. Eleitoral: 508.878.210-31

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 10.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 38.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 38, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.433 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 34

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Flávio Vaz

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3886235

C.P.F./C.N.P.J.: 004.791.311-80

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 15 da Quadra 03.

Lateral direita: 25,00 m para a Rua 33.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 35 da Quadra 01, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.460/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 48

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Marciel Ferreira Diniz

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4328481

C.P.F./C.N.P.J.: 930.944.851-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 06.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 40.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 42, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.464/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 36

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Walderson Lopes Gonçalves

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3846377

C.P.F./C.N.P.J.: 832.694.361-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 13.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 35.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 37, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.935/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 27
Quadra: 03
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: João Leite Vieira
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 2385513
C.P.F./C.N.P.J.: 054.371.721-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 03.
Fundos: 10,00 m para o Lote 22 da Quadra 03
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 26.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 28 da Quadra 03, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.458/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 11

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Íris de Lima

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4210607

C.P.F./C.N.P.J.: 499.518.151-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 38 da Quadra 03.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 10.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 12 da Quadra 03, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.424/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 09

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Dirce Duarte da Silva ou Elzo Ribeiro dos Santos.

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 1922491 e 898301

C.P.F./C.N.P.J.: 269.229.401-72 e 827.648.832-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 01.

Fundos: 12,50 m para o Lote 40.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 08.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 10, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.422 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 24

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Luiz Antônio Miguel

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4795641

C.P.F./C.N.P.J.: 975.083.301-53

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 25.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 23.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.429/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 02

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Dalva Rodrigues.

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3589845

C.P.F./C.N.P.J.: 347.666.851-72

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 47 da Quadra 03.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 01.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 03 da Quadra 03, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.677/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 38

Quadra: 03

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Fernanda do Rosário Barbosa

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4792932

C.P.F./C.N.P.J.: 008.662.836-41

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 11 da Quadra 03.

Lateral direita: 25,00 m para a Rua 37.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 39 da Quadra 03, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.432/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal